



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de agosto de 2012



Série

Número 144

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo Resolutivo, celebrado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e o trabalhador José Nélio Nunes dos Santos.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 9/2012

Define as atribuições dos serviços, com funções de carácter predominantemente administrativo, dependentes da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação.

Despacho

Constituição dos elementos da Comissão Regional do internato médico da Região.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Ao abrigo do artigo 104.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 10 de agosto de 2012, foi renovado o Contrato de Trabalho a Termo Certo Resolutivo, celebrado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças o trabalhador José Nélio Nunes dos Santos, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2012.

O contratado exerce funções inerentes à categoria de técnica de administração tributária na Direção Regional dos Assuntos Fiscais e encontra-se posicionado no índice 380 do mapa I anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de agosto de 2012.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 9/2012**

Considerando que, a Portaria n.º 110/2012, de 14 de agosto da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovou a estrutura nuclear dos serviços dependentes do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Considerando que se afigura indispensável definir a estrutura interna adequada às necessidades do funcionamento dos serviços com vista à otimização dos recursos desta Secretaria Regional.

Considerando que os serviços com funções de carácter predominantemente administrativo, no âmbito das direções de serviços, são criados mediante despacho do dirigente máximo do serviço.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente Despacho define as atribuições dos serviços, com funções de carácter predominantemente administrativo, dependentes da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, adiante designada por DSJ.

Artigo 2.º
Organização interna da DSJ

1. A Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, integra os seguintes departamentos:
 - a) O Departamento de Pessoal;
 - b) O Departamento de Contabilidade;
 - c) O Departamento de Expediente Geral.
2. Os departamentos mencionados nas alíneas a) b) e c) do número anterior são dirigidos por trabalhadores com a categoria subsistente de chefe de departamento.

Artigo 3.º
Departamento de Pessoal

Ao Departamento de Pessoal, abreviadamente designado por DP, compete executar os procedimentos relativos à gestão de

pessoal, designadamente os processos de recrutamento, promoção, mobilidade e aposentação, mantendo atualizado o registo biográfico dos trabalhadores e coordenar a ação do pessoal auxiliar dos serviços dependentes do Gabinete e os trabalhos de reprografia.

Artigo 4.º
Departamento de Contabilidade

Ao Departamento de Contabilidade, abreviadamente designado por DC, compete efetuar o processamento dos vencimentos e outras remunerações e abonos, preparar a elaboração do orçamento e acompanhar a respetiva execução, executar os procedimentos administrativos e contabilísticos relativos à aquisição de bens e serviços, manter atualizado o cadastro patrimonial dos bens móveis e coordenar a respetiva conservação e coordenar a manutenção das instalações do Gabinete e dos serviços dependentes.

Artigo 5.º
Departamento de Expediente Geral

Ao Departamento de Expediente Geral, abreviadamente designado por DEG, compete proceder às operações manuais e eletrónicas de registo e expedição da correspondência geral do Gabinete e serviços dependentes.

Artigo 6.º
Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

Despacho

Nos termos do disposto no n.º 1.º do artigo 11.º da Portaria n.º 251/2011 de 24 de junho, que aprova o Regulamento do Internato Médico, determino, que a Comissão Regional do Internato Médico da Região Autónoma da Madeira, adiante designada por CRIM é constituída pelos seguintes elementos:

- Dra. 2Ana Paula Andrade Reis, Assistente Graduado Sênior da carreira Especial Médica do Serviço de Infeciologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., na qualidade de Diretora do Internato Médico das áreas profissionais hospitalares.
- Dr. Paulo Jorge Neves Gomes, Assistente Graduado Sênior da carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, na qualidade de coordenador da Área Profissional de Medicina Geral e Familiar.
- Dra. Maria Teresa Afonso dos Remédios, Assistente Graduado Sênior da carreira Especial médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, na qualidade de representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Dra. Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Assistente Graduado Sênior da carreira Especial médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, na qualidade de Coordenadora da área profissional de Saúde Pública.

- Dra. Ana Cristina Vieira Sá, Assistente de Medicina Geral e Familiar, designada pelo Conselho Médico da RAM da Ordem dos Médicos.
- Dra. Filipa Natacha Pereira Marçal, Interna da Formação Específica de Pediatria, designada pelo Conselho Médico da RAM da Ordem dos Médicos.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos dezassete dias do mês de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)